

**PORTARIA Nº 307/2023-GP/TCE**

**Natal, 25 de outubro de 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XVII, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE),

**RESOLVE**

Declarar que o expediente, neste Tribunal de Contas, será facultativo no dia 03/11/2023 (sexta-feira), em razão do Dia de Finados, ficando automaticamente prorrogado, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*

**Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**

Presidente do TCE/RN